

PREFEITURA DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro
Bandeirantes-TO / CEP: [77783-000](#)

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEXEIRA

Prefeito Municipal

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei n° 543, de 30 de maio de 2022**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://www.bandeirantes.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
AVISO DE REVOCAGÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO	3
ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

052202363

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público o AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de recuperação de estradas vicinais, FINISA II, conforme Projeto Básico, Projetos, Memoriais Descritivos, Memoriais de Cálculo, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiro e demais Anexos, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Comércio e Serviços, torna público que esta REVOGADA a CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. Mais informações (63) 3432-1196. Bandeirantes Tocantins - TO, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA

Gestora Municipal

1310021994552496760

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, através do Fundo Municipal de Educação torna público que fará a republicação da TOMADA DE PREÇOS FME-BAND Nº 001/2023, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de reforma na Creche Municipal da cidade de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme projetos, planilha orçamentária, bdi, e cronograma físico-financeiro, solicitado pelo Fundo Municipal de Educação-FME. A realizar-se no dia 19/09/2023 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-Mail: bandlicitacao@gmail.com, no site [http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparecia/](http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/) e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações (63) 3432-1196.

CLEONICE SALES DOS SANTOS SILVA

Gestora FME

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00016-8, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS.

I. FINANCIADOR

O BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua agência Escritório Setor Público Tocantins (TO), prefixo 3615-3, localizada na Cidade de Palmas, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Marcio Correa, brasileiro, bancário, residente em Palmas (TO), portador da carteira de identidade nr. 6.000.667-9, emitida por SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nr. 021.216.229-26, doravante denominado “BANCO DO BRASIL” e/ou “FINANCIADOR”,

II. FINANCIADO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Homero de Oliveira Teixeira, 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins (TO), inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.819/0001-72, doravante denominado “FINANCIADO”, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Jose Mario Zambon Teixeira, brasileiro, residente em Bandeirantes do Tocantins (TO), portador da carteira nacional de habilitação nr. 02136924330, emitida por DETRAN TO, inscrito no CPF/MF sob o nr. 136.480.801-30, ao final assinado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 499/2020, de 22/05/2020.

O FINANCIADOR e o FINANCIADO, em conjunto denominados simplesmente PARTES, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 40/00016-8, doravante denominado simplesmente "ADITIVO", do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente ADITIVO tem por objeto a alteração do Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00016-8, firmado entre as partes em 25/06/2021, pelo valor de R\$ 2.103.750,00 (dois milhões, cento e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – O PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO do contrato, a partir da data de assinatura deste Primeiro Aditivo, passará a viger com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de desembolso dos recursos deste Contrato é até 31/12/2023.”

Página: 2

CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00016-8, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS.

CLÁUSULA TERCEIRA – TARIFA DE ADITAMENTO – Além dos encargos financeiros pactuados, o **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à tarifa de aditamento e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**. O **FINANCIADO** se declara ciente de que tais débitos lhe serão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA - O FINANCIADOR e o FINANCIADO, sem ânimo de novar, declaram que o contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – O FINANCIADO se obriga a providenciar a publicação deste Primeiro Aditivo ou do correspondente extrato no veículo oficial de imprensa do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, em atendimento ao parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bandeirantes do Tocantins (TO), 22 de agosto de 2023.

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO:

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

TESTEMUNHAS:

Eleane da S. Pereira

Eduardo B. P. M. da

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS:01612819000172 em 31/08/2023 17:13

Diário Oficial 52/2023 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins-TO

Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 - Página 5 de 5